

Respostas ao pedido de esclarecimento

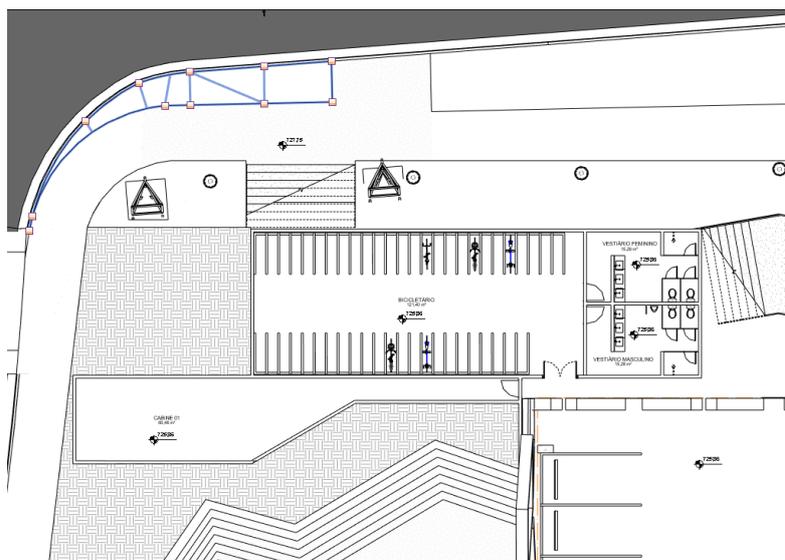
**EDITAL CONCORRÊNCIA 003/2022**

A Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

No projeto de Implantação (DI-1312-EP-AR-DE-1000-01) e no projeto de Cortes (DI-1312-EP-AR-DE-2200-00) temos as cotas dos pavimentos dos Blocos 1 e 2 porém não são indicadas as cotas de implantação das áreas externas, principalmente: praças, passarela, cabine 01, bicicletário, vestiários, portaria.

Solicitamos estas informações.

**RESPOSTA:** Seguem informações preliminares para o desenvolvimento do escopo. Abaixo destacamos as cotas fixas que interferem com outros projetos.



**Figura 1 - Ampliação do bicicletário (abaixo da praça de acesso)**



Em resumo, considerar os seguintes níveis:

- PRAÇA (ABAIXO DA PASSARELA): 725,86
- PRAÇA (ACESSO À PASSARELA): 728,45
- PRAÇA (PATAMAR DA ESCADARIA): 727,45
- BICICLETÁRIO: 725,86
- CABINE 01: 725,86
- VESTIÁRIOS: 725,86
- PASSARELA (INÍCIO): 728,45
- PASSARELA (FINAL 1 – PAV1 BLOCO 1): 729,26
- PASSARELA (FINAL 2 – PAV1 BLOCO 2): 731,66
- PORTARIA: 727,36

A Cabine 01 existente deverá ser relocada para o Térreo do Edifício Garagem e está no escopo da Proponente os projetos elétricos para compatibilização das cargas atuais com as previstas.

Solicitamos o projeto da Cabine 01 existente para entendimento do que será necessário ser previsto em projeto e o que será necessário mudar para a nova Cabine 01.

**RESPOSTA:** Não possuímos o diagrama unifilar da cabine nº01. Essa informação deverá ser levantada em campo durante a fase de projeto.

A orientação para previsão para o dobro da capacidade inicial, é válida somente para os Blocos 01 e 02, assim como para a Circulação Vertical, sendo necessário estimar esta expansão na parte civil (estrutura e infra), assim como instalações (elevadores, instalações elétricas, incêndio, equipamentos de automação do estacionamento, etc). O Edifício de Apoio não deverá prever esta expansão.

Está correto este nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento.

No projeto do Pavimento Térreo (DI-1312-EP-AR-DE-1200-01), temos uma hachura cinza que demarca a via de acesso aos Blocos, assim como o Pavimento Térreo do Bloco 2, onde temos a circulação de ônibus. Esta pavimentação deverá ser asfáltica conforme descrito no item 6.9 do Memorial de Arquitetura (DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01).

O Pavimento Térreo do Bloco 1, assim como os Pavimentos Tipos de ambos os blocos deverão ser de poliuretano, epóxi ou similar, autonivelante para tráfego de veículos conforme descrito no item 6.3 do Memorial de Arquitetura (DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01).

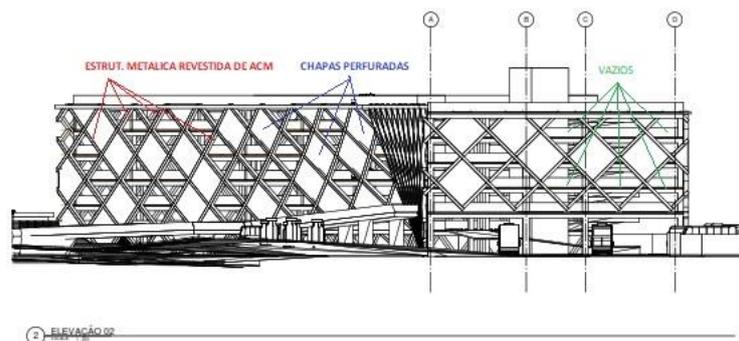
Está correto este nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento.

No item 5.1 do Memorial de Arquitetura (DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01) informa que nas fachadas do prédio do estacionamento serão utilizados elementos estruturais metálicos para gerar uma trama rotacionada em 45°. E que essa estrutura deverá ser revestida em alumínio composto (ACM). Além disso deverá ser previsto a instalação de painéis metálicos perfurados entre os elementos estruturais da fachada de forma aleatória, de maneira a aparentar “vazios” na fachada.

No item 6.11 do Memorial de Arquitetura (DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01) também repete a informação do revestimento da estrutura em ACM.

Assim, entendemos que deverá ser considerada uma estrutura metálica na fachada, totalmente revestida de ACM, e em alguns vãos desta estrutura deverão ser instalados painéis metálicos perfurados, conforme marcado abaixo:



Está correto este nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento.

No item 5.3 do Memorial de Arquitetura (DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01) informa que as paredes do Bicicletário deverão ser divisórias de vidro temperado, porém existe somente 1 parede possível de ser em vidro (a oposta à entrada do bicicletário).

Está correto este nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento.

No item 6.20.2 do Memorial de Arquitetura (DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01) informa a descrição dos mobiliários de escritório e copa.

O fornecimento dos mobiliários do refeitório, vestiários e depósitos estão no escopo da Proponente?

Se sim, favor informar a descrição dos mesmos, assim como uma marca de referência.

**RESPOSTA:** Sim, são escopo da proponente. Considerar mobiliários de padrão conforme imagens abaixo:

Refeitório



**Vestiário - Armários com fechamento com sistema por chave e senha numérica.**



**Depósito - Armários com fechamento por chave.**



No item 6.21 do Memorial de Arquitetura (DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01) informa a descrição de Telhas Metálicas Sanduiche Trapezoidal.

Entendemos que as coberturas dos Blocos 1 e 2 são as lajes de estacionamento descobertos, a cobertura do Edifício de Apoio é laje impermeabilizada e da Portaria é telha trapezoidal simples.

Está correto este nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento.

Em nosso entendimento de que todas as licenças legais necessárias bem como as aprovações necessárias ao desenvolvimento do projeto são de responsabilidade da FUNDAÇÃO BUTANTAN, incluindo e não se limitando a aprovação do projeto junto a PMSP, Corpo de Bombeiro de SP etc.. Favor confirmar nosso entendimento.

**RESPOSTA:** De acordo com o item 6.10 do memorial de projeto “DI-1312-EP-GE-MD-0001\_00” a aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo (CBPMESP) é de responsabilidade da CONTRATADA. As demais aprovações citadas são de responsabilidade da FUNDAÇÃO BUTANTAN.

Estamos entendendo que para atender os requisitos de mobilidade, deverá ser previsto no ED 1313 – EDIFÍCIO DE APOIO A TERCEIRIZADOS a instalação de elevador no fosso indicado no projeto preliminar de Arquitetura DI-1313-PE-AR-DE-1200-00 e DI-1313-PE-AR-DE-1201-00. Favor confirmar nosso entendimento.

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento. Deverão ser previstos a instalação de 4 elevadores.

Em nosso entendimento de que para atender essa primeira fase do projeto, deverá ser previsto para o D 1312 – EDIFÍCIO GARAGEM a instalação de somente 2 elevadores, e os 2 espaços restantes para instalação de elevadores previstos no projeto preliminar de Arquitetura DI-1312-EP-AR-DE-1200-00, serão utilizados no momento da ampliação no futuro. Favor confirmar o nosso entendimento.

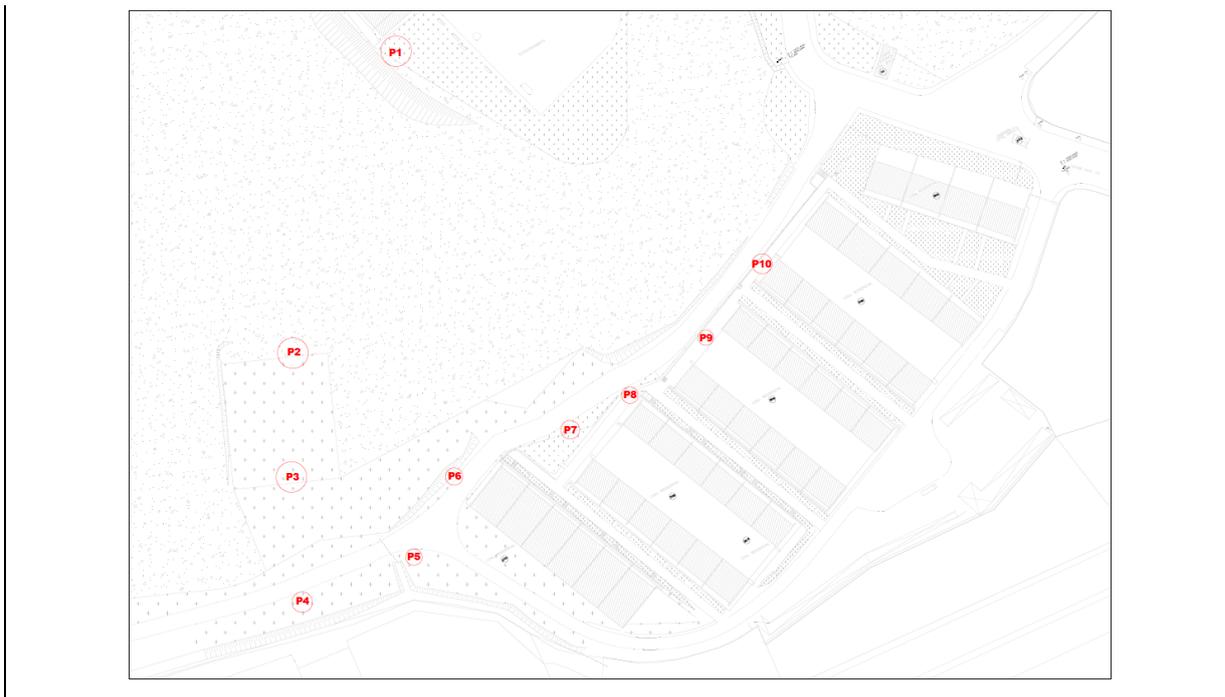
**RESPOSTA:** Não está correto o entendimento. Considerar todos os 4 elevadores na primeira fase.

Estamos entendendo que o projeto para Reservatório de Água Torre e o Sistema de Combate a Incêndio, deverão atender somente a necessidade de volume para esta primeira fase do projeto e somente uma indicação em projeto de local para futuro Reservatório quando da ampliação e duplicação previstas. Favor confirmar nosso entendimento.

**RESPOSTA:** Não será necessário a construção de um novo reservatório. O sistema de incêndio do prédio deverá ser interligado ao sistema existente do Instituto, que passa pela Av. Osasco.

Solicitamos a indicação de posição em planta ou coordenadas dos pontos de sondagem constantes no relatório DI-1001-1330-1331-1200-LV-CV-LA-0001\_00.

**RESPOSTA:** Seguem posições das sondagens:



Solicitamos os diagramas unifilares conforme informado DI-01312-OB-EL-MD-0001-R00, páginas 12 (Item 6.3.6.) e 13 (item 6.4.1) entre eles o diagrama DEA-00612-PB-EL-EL-DE-0009

**RESPOSTA:** Esse diagrama referenciado no memorial não faz parte do escopo, portanto desconsiderar a informação. A corrente nominal do quadro deverá ser levantada durante a fase do projeto.

Solicitamos fornecer o diagrama unifilar da Cabine 1 existente e indicação das cargas a serem transferidas para a nova Cabine 1 a ser projetada.

**RESPOSTA:** A cabine nº01 existente hoje possui as seguintes cargas:

- 1) Transformador a seco de 112,5 kVA (Vila do Butantan);
- 2) Transformador a seco de 500 kVA (Abrigo de Resíduos);

A nova cabine nº01 deverá prever a instalação dos transformadores citados acima e a nova carga do edifício garagem. Além disso, deverão ser considerados 5 cubículos em média tensão (com disjuntores) para prédios futuros.

Favor confirmar o prazo solicitado para execução total do contrato de 10 meses, conforme cláusula 3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do Edital de Concorrência – visto que no ANEXO I – PROJETOS E MEMORIAIS estão inclusos somente documentos com a classificação de “CONCEPÇÃO ESTÉTICA”, sendo que é nosso entendimento de que o prazo acima requerido é insuficiente para o desenvolvimento adequado do projeto executivo, suprimentos e obra.

**RESPOSTA:** Os prazos, de execução e de vigência, não serão alterados e são compatíveis com o objeto.

No item 5.1.1 da Habilitação Jurídica, verifica-se a necessidade da apresentação de documento que comprove a constituição dos participantes da licitação. Entretanto, ao contrário do que se vê em editais anteriores, não traz a menção sobre a necessidade de apresentação de documento quando se trata de sociedade empresária ou cooperativa, bem como a eleição ou designação dos atuais administradores.

Sendo assim, quais serão os documentos necessários para comprovação da Habilitação Jurídica das sociedades empresárias e cooperativas? O Edital n.º 003/2022 será retificado?

**RESPOSTA:** Primeiramente cumpro salientar que de nada se assemelha o edital em questão com editais anteriores, considerando que a presente licitação é regida pela lei federal 14.133/2021, cujo contrato social ou estatuto em vigor, do ato de

designação dos dirigentes é solicitado no item 6.1.2. do edital para participação da sessão de abertura para todos os presentes.

Sendo assim não existem óbices para a retificação do edital.

Em resposta aos esclarecimentos do presente certame, pedimos a confirmação quanto ao arquivo postado no portal de compras da Fundação Butantan, pois o edital mencionado no esclarecimento pertence a outro certame, conforme abaixo:

” **RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 01 - EDITAL CONCORRÊNCIA 003.2022 (11/07 - 14h10min)**

**Respostas ao pedido de esclarecimento**

**EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2022**

A Comissão de Julgamento faz saber que foram recebidos os seguintes pedidos de esclarecimentos, quais foram analisados e respondidos conforme segue:

**RESPOSTA:** Erro de digitação que em nada implica, sendo os questionamentos da presente concorrência.

Solicitamos o envio dos documentos abaixo não localizados referenciados no seu Memorial Descritivo - Premissas Básicas (DI-1312-EP-AR-MD-0000\_00), item 10

**10. DOCUMENTOS PARA REFERÊNCIA**

- ✓ Escopo dos projetos executivos a serem elaborados: DI-1312-EP-MD-0001\_00
- ✓ Arquitetura: DI-1312-EP-AR-MD-0001\_00
- ✓ Civil: DI-00081-PB-CV-MD-0001-R00 / DI-0081-PB-CM-MD-0001-R00 / DI-0081-PB-CM-MD-0002-R00 / DI-0081-PB-CM-MD-0003-R00 / DI-0081-PB-CI-MD-0001-R00 / DEA-00081-PB-CV-MD-0001-R00
- ✓ Elétrica e Aterramento: DI-0081-PB-EL-MD-0002\_R00
- ✓ Elétrica Predial: DI-0081-PB-EL-MD-0001\_R00 / DI-0081-PB-EL-ET-0001\_R00 / DI-0081-PB-EL-ET-0002\_R00 / DI-0081-PB-EL-ET-0003\_R00 / DI-0081-PB-EL-ET-0004\_R00 / DI-0081-PB-EL-LI-0004\_R00
- ✓ Ar Condicionado (HVAC): DI-0081-PB-HV-MD-0001\_R0
- ✓ Telecom: DI-00081-PB-TI-MD-0001\_R00 / DI-0081-PB-TI-LI-0004\_R00
- ✓ Paisagismo e Manejo: DI-0081-PE-PG-MD-0001\_01
- ✓ Área de Abrangência da obra: DI-1312-EP-AR-DE-1000-00– ÁREA DE ABRANGÊNCIA

**RESPOSTA:** Todos os arquivos referentes ao Edital já estão anexados. O memorial que cita esses arquivos mencionados foi corrigido.

O arquivo DI-1312-EP-GE-MD-0001\_00 (Memorial Descritivo de Projetos Complementares) indica, na página 59, item 11, a necessidade de entrega de uma Proposta Técnica. Tal solicitação, no entanto, não consta no Edital. Entendemos que a informação do documento deverá ser desconsiderada. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Não se faz necessário a apresentação de proposta técnica

Solicitamos ao órgão que seja revisto o prazo de execução proposto em edital, considerando prazo exequível aos serviços a serem executados, em um projeto com 46.565,94m<sup>2</sup> de área a ser implantada:

Levantamentos de campo – planialtimétrico, dados técnicos, levantamento de interferências existentes;

Execução de ensaios de caracterização do solo existente;

Estudos de viabilidade e impacto de vizinhança;

Elaboração completa e compatibilização dos projetos de todas as disciplinas, visto termos apenas Conceitual de arquitetura, ainda, em metodologia BIM;

Aprovação de todos os projetos pela Contratada;

Aprovação de todos os projetos com os órgãos competentes (prazo este que não depende somente da Contratante), incluindo patrimônio histórico (objeto inserido em envoltória de tombamento);

Levantamento de quantitativos dos projetos e elaboração de planilha orçamentária;

Mobilização, contratação de equipe e equipamentos e implantação do canteiro de obras;

Supressão vegetal;

Demolição completa das edificações e infraestrutura existentes;

Execução completa das novas edificações, com 35.564,57 m<sup>2</sup>;

Execução completa da infraestrutura externa, com 11.0001,37 m<sup>2</sup>, contemplando viários, calçadas, paisagismo;

Desmobilização de canteiro de obras e equipe;

Elaboração de Projetos As Built e Data Book;

Ligações definitivas com as concessionárias;

Obtenção de Habite-se (prazo este que não depende somente da Contratante);

Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB (prazo este que não depende somente da Contratante);

Alvará de licença da Prefeitura Municipal do local da Obra (prazo que não depende da Contratada);

Devido ao volume de serviços a serem executados, que dependem não somente da contratada, mas de aprovações da Contratante e de prazos de órgãos terceiros, bem

como devido ao prazo de entrega de materiais para execução dos serviços, materiais estes que serão definidos e poderão ser contratados ou comprados apenas após a finalização e aprovação dos Projetos, vimos respeitosamente solicitar a alteração do edital e seus anexos, com alteração dos prazos, a fim de que o edital esteja condizente com a realidade da execução futura, evitando assim aumentos de custos não previstos com as extensões de prazos.

**RESPOSTA:** Os prazos, de execução e de vigência, não serão alterados e são compatíveis com o objeto.

Em complemento ao questionamento acima, alguns serviços iniciais não foram citados como escopo da presente contratação, pois entendemos que são escopo da Contratada, e já foram providenciados, não sendo escopo da Contratante, sendo estes:

Licenciamento ambiental;

Aprovação do projeto básico legal na prefeitura e alvará que permita o início das obras;

Aprovação do Conpresp (Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo) visto se tratar se área tombada, conforme consta no memorial DI-1312-EP-AR-MD-0000\_00;

Requerimento e obtenção de Licença Prévia (incluindo Laudo Geológicogeotécnico/Hidrogeológico, Requerimento de Outorga Prévia, Estudo ambiental (RAP/RAS), Cartas de Viabilidade das Concessionárias de água, esgoto e energia);

Requerimento e obtenção de Licença de Instalação;

Solicitação de consulta e obtenção de Manifestação Conclusiva do IPHAN;

Caso os itens acima não tenham sido providenciados pela Contratante, e sejam responsabilidade da Contratada, reforça-se a necessidade de correção dos prazos de execução dos serviços do edital.

**RESPOSTA:** Estes itens não fazem parte do escopo da proponente.

O arquivo DI-1312-PE-PG-MD-0001\_00 (Memorial de Manejo e Paisagismo) indica que será escopo a remoção de 200 árvores, e o plantio compensatório de 200 mudas. Entendemos que tal definição foi embasada em Termo de Compromisso Ambiental – TCA, já firmado entre a Contratante e a SVMA. Solicitamos que seja enviado tal Termo, bem como o Projeto de Compensação Ambiental.

**RESPOSTA:** O TCA será fornecido assim que os serviços deste edital começarem.

Solicitamos que sejam disponibilizados os projetos existentes do local de implantação das obras (casas, pavimentação, cabine e demais), para que possam ser verificadas as possíveis interferências enterradas, aéreas, visto estar indicado nos arquivos ser escopo da Contratada a remoção e adequações necessárias devido a interferências. Caso não sejam disponibilizados tais projetos, solicitamos que seja revista a Matriz de Responsabilidades, itens 2 e 8, a fim de que tal risco seja responsabilidade também da Contratante, visto que, não há como prever custos de elaboração de projetos, execução de obras e impacto em cronograma sem tal mapeamento prévio.

**RESPOSTA:** Todos os elementos existentes na área do projeto estão contemplados no arquivo “DI-1312-EP-LV-DE-0001-00-LEVANTAMENTO ARBÓREO”. Todos os prédios e pavimentação da área do projeto deverão ser demolidos.

Não temos os projetos das casas que estão situadas na área. Visto que a área das casas não é passagem para nenhum outro prédio, as interferências enterradas são mínimas ou inexistentes, mas são de responsabilidade da contratada em eventual ocorrência.

Solicitamos que sejam disponibilizados os projetos existentes do local de implantação das obras (casas, pavimentação, cabine e demais), para que possamos elaborar corretamente os custos de demolições e descartes de resíduos, após o levantamento dos volumes de material e tipo de material a ser removido.

**RESPOSTA:** Todos os elementos existentes na área do projeto estão contemplados no arquivo “DI-1312-EP-LV-DE-0001-00-LEVANTAMENTO ARBÓREO”. Todos os prédios e pavimentação da área do projeto deverão ser demolidos.  
Não temos os projetos das casas que estão situadas na área.

Na minuta contratual anexa ao edital, Cláusula Nona, consta que as medições serão registradas em planilhas que conterão a discriminação dos serviços, as quantidades medidas e seus preços. Visto que, a planilha do edital, que entendemos ser a planilha contratual futura, possui apenas nove macroitens, solicitamos esclarecer qual será a planilha utilizada para medições. Será a planilha modelo do edital, ou a Contratada, após a elaboração dos projetos executivos, deverá elaborar planilhas detalhadas, com todos os serviços e respectivas quantidades e preços abertos, seguindo o valor total contratado, e que será utilizada para as medições?

**RESPOSTA:** De acordo com o § 3º do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, na contratação integrada, após a elaboração do projeto básico pelo contratado, o conjunto de desenhos, especificações, memoriais e cronograma físico-financeiro deverá ser submetido à aprovação da Administração, ao qual serão medidos após aprovação de sua execução pela fiscalização.

Solicitamos que seja disponibilizado o cronograma físico do órgão, para que possamos entender alguns prazos intermediários, não indicados no edital e seus anexos:

Prazo de elaboração e entrega dos projetos executivos;

Prazo de aprovação dos projetos pela Contratante;

Prazo de apresentação e aprovação do cronograma detalhado de execução dos serviços;

Prazo de apresentação e aprovação da planilha orçamentária detalhada (se necessário);

**RESPOSTA:** O cronograma deve ser apresentado pelas proponentes para atender o prazo descrito em Edital.

Na Matriz de Alocação de Riscos, não estão sendo indicados importantes riscos à contratação, relacionado à prazos de aprovações, licenças e alvarás. Solicitamos confirmar que a Contratada não será responsável por eventuais atrasos que venham a ocorrer devido à atrasos dos órgãos aprovadores, na aprovação de projetos, bem como nas liberações após finalização das obras – Habite-se, Alvará, AVCB, entre outros.

**RESPOSTA:** Não está no escopo da proponente a aprovação nos órgãos mencionados.

Levando em consideração que:

O memorial DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01 indica, no item 5.1.1, indica que “Deverá ser feito um estudo de viabilidade para determinar a quantidades de vagas necessárias para atender a demanda de 1.000.000 de visitantes ao ano e 5.000 funcionários do Instituto. A quantidade de vagas do projeto básico é apenas uma estimativa inicial e deve ser alterado conforme resultado do estudo de viabilidade, devendo prever no mínimo 1.000 vagas iniciais e possibilidade de expansão para 2.000 vagas futuramente. Ou seja, o objeto trata da construção das infraestruturas necessárias para um edifício garagem de 1000 vagas, terminal de ônibus e edifício administrativo de apoio, com estruturação (de todas as disciplinas) suficiente para comportar verticalização para o dobro da capacidade inicial.”

A planilha orçamentária “PLANILHA DETALHAMENTO VALORES - ANEXO III.1”, indica como quantidades a serem orçadas na presente proposta, a elaboração de 46.565,94 m<sup>2</sup> de Projetos e execução de 46.565,94 m<sup>2</sup> de obras, sendo que destes 34.358,03 m<sup>2</sup> de estacionamento e portaria.

O memorial “DI-1312-EP-AR-MD-0000\_00” indica que “O objeto está inserido em área envoltória de tombamento, motivo pelo qual é necessário aprovação prévia a construção. Para tanto, a contratada deverá considerar como conceito aprovado o projeto arquitetônico conforme documentação anexa”. Solicitamos esclarecer: é objeto escopo desta contratação, e deve ser considerado pelas empresas participantes em suas propostas a execução de edificações nas metragens dos projetos básicos e planilha disponibilizada OU a execução de edifício garagem para atendimento de 1.000 vagas podendo serem consideradas áreas diferentes (que atendam à demanda)? Caso a segunda opção seja a correta, poderá ser alterada a planilha contratual?

**RESPOSTA:** Considerar a execução de edifício garagem para atendimento de 1.000 vagas e área mínima descrita em edital. Não poderão ser alteradas planilhas contratuais.

Em análise ao esclarecimento enviado pelo Butantan no dia 20/07/22, na resposta da última pergunta informa que o escopo deste contrato “*comporte as premissas de um edifício garagem de 1.000 vagas com estrutura compatível para a verticalização do dobro da capacidade (memorial de arquitetura, fls 10)*”, com isso, estamos entendendo que nesta fase o **edifício garagem deverá ter** sua estrutura, fundações, infraestrutura elétrica e hidráulica calculadas para o dobro pavimentos, **prevendo uma futura ampliação** totalizando a capacidade de 2.000 vagas de garagem.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Caso contrário como devemos proceder?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento.

De acordo com o projeto da concepção estética, “DI-1312-EP-AR-DE-2200-00.dwg”, o último piso do edifício garagem será ocupados com **vagas “descobertas”** para os veículos, ou seja, não haverá cobertura para essas vagas.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Caso contrário como devemos proceder?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento.

Em análise ao projeto DI-1312-EP-AR-DE-1200-01.dwg, Planta Térreo, consta a indicação dos cortes A, B, C e D do Bloco 2 e os Cortes E, F, G, e H do Bloco 1, no entanto, foram fornecidos somente os Cortes A e B no DI-1312-EP-AR-DE-2200-00.dwg.

Solicitação: Pedimos para que sejam **fornecidos os projetos** que contenham os **cortes** C a H indicados no projeto DI-1312-EP-AR-DE-1200-01.dwg.

**RESPOSTA:** O que está indicado na Planta Térreo do arquivo DI-1312-EP-AR-DE-1200-01.dwg não são cortes, são eixos estruturais.

No arquivo DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01.doc, Memorial Descritivo – Premissas Básicas – Escopo Geral, indica no item 11.3, Intervenções nas Áreas do Entorno, que é escopo deste contrato a “**Demolição da Cabine** 01 existente e **Demolição das casas** e de toda a Infra Estrutura existente: Pavimentação, Instalação Elétrica, Instalação Hidráulica, Instalação de Ar Condicionado e outros que se fizerem necessários”, no entanto não identificamos projetos de demolição para realizar a quantificação dos serviços necessários para esse trabalho.

Solicitação: Pedimos para que sejam **fornecidos os projetos** que contenham a indicação das edificações, redes e áreas que **serão demolidas**, no formato “dwg”.

**RESPOSTA:** Todos os elementos existentes na área do projeto estão contemplados no arquivo “DI-1312-EP-LV-DE-0001-00-LEVANTAMENTO ARBÓREO”. Todos os prédios e pavimentação da área do projeto deverão ser demolidos. Não temos os projetos das casas que estão situadas na área.

No arquivo DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01.doc, Memorial Descritivo – Premissas Básicas – Escopo Geral, indica no item 11.3, Intervenções nas Áreas do Entorno, que é escopo deste contrato a “Remoção de árvores e plantio de árvores e arbustos”, estamos entendendo que as **licenças ambientais** para toda a intervenção no local da obra, bem como para **remoção arbórea** é de escopo da **contratante** (Butantan).

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Caso contrário como devemos proceder?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento. As licenças são escopo da contratante, contudo a execução do manejo é de escopo da contratada.

No arquivo DI-1312-EP-AR-MD-0001\_01.doc, Memorial Descritivo – Premissas Básicas – Escopo Geral, indica no item 16, Prazos e Cronogramas, indica que o prazo de execução do escopo do contrato é de **300 dias**, ou seja, 10 meses.

Estamos entendendo que em 10 meses **serão elaborados todos os projetos executivos da obra, aprovação dos projetos pelo Butantan e a execução completa da obra.**

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Caso contrário como devemos proceder?

**RESPOSTA:** Está correto o entendimento.

Estudando o Memorial Descritivo do Ar Condicionado (HVAC), o arquivo DI-01312-PE-HV-MD-0001\_R00.doc, indica no item 6.4, que caso no Projeto Executivo seja detectado a necessidade de sistema de exaustão para o edifício garagem devido a falta de renovação do ar por causa do monóxido de carbono, a implantação desse serviço será escopo desse contrato.

Lembrando que no momento não temos o projeto executivo, com isso não é possível mensurar a necessidade real desse sistema bem como sua precificação, desta forma estamos entendendo **que se esse sistema de exaustão vier a ser implantado, será passível de aditivo** no contrato junto a contratante.

Pergunta: Está correto o nosso entendimento? Caso contrário como devemos proceder?

**RESPOSTA:** Negativo. Caso seja necessário o sistema de exaustão, este não será objeto de aditivo.

Considerando as dúvidas acima e bem como a complexidade dos estudos necessários para elaboração da Proposta, demandando tempo e dedicação extraordinária não só da empresa, mas de seus parceiros, entendemos que o prazo atual para a entrega das Proposta não será suficiente.

Nestas condições, solicitamos um **adiamento do certame de pelo menos 30 dias**, a fim de possibilitar a finalização de todos os estudos necessários para elaboração de Proposta Competitiva.

**RESPOSTA:** Solicitação **INDEFERIDA**, considerando que o presente certame está exposto a mais de 80 dias exposto e restando mais 08 dias para realização da sessão de abertura, totalizando um prazo total de 88 dias corridos para formulação das propostas.

São Paulo, 03 de agosto de 2022.

**RONALDO ALMEIDA DA SILVA**  
**Agente de Contratação**